

arts. 5º e 6º da ON SEGEP n. 1, de 2 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2017.

3.1 O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2020 5158 ou (61) 2020 5307, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JORGE DE SOUZA MARINHO

**EDITAL Nº 5/2019
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída pela Portaria n. 13.530/SGP de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro de 2018, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n. 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP n. 1, de 2 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2017, e considerando o disposto no Processo n. 03110.10934/2018-38, resolve:

1. Tornar pública a relação da aposentada que tendo realizado sua atualização cadastral, terá o pagamento do seu provento de aposentadoria restabelecido, nos termos do art. 12, da ON n. 1/SEGRT/MP-2017:

CPF	NOME	ÓRGÃO/SIAPE	SITUAÇÃO
146.030.551-53	Maria de Fátima Lopes Costa	20113-0129835	Aposentada

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

JORGE DE SOUZA MARINHO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

EDITAL Nº 1/2018

AR 1300/2018/2018 - PROCESSO Nº 23106.043380/2018-21

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23106.043380/2018-21, instaurada pelo Ato da Reitoria nº 1300, 26/09/2018, da Magnífica Reitora da UnB, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispostos nos artigos 159 e 163 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, INTIMA, pelo presente Edital, o servidor Rildo Ribeiro dos Santos, Professor Magistério Superior, matrícula funcional nº 1038109, lotado no Departamento de Administração da Universidade de Brasília, a comparecer perante a comissão, que se encontra instalada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, BAES - Bloco de Salas de Aula Eudoro de Sousa, 1º andar, sala A1-61/13, Brasília-DF, às 16 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, a fim de prestar depoimento, na qualidade de investigado, sobre os fatos a que se refere o processo administrativo disciplinar supramencionado.

CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
PARA CIÊNCIA DO ACÓRDÃO Nº 6.492/2017-TCU-2ª CÂMARA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em conformidade com as atribuições legais da função desempenhada e atendendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, NOTIFICA, considerando que os interessados encontram-se em situação de endereço incerto ou não sabido:

Notificar Vossas Senhorias, cujos nomes estão indicados abaixo, para comparecimento ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP/UFAL no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, munidos(as) de documento de identificação ou procuração válida, a fim de assinar termo de ciência do inteiro teor do Acórdão nº 6492/2017 - TCU - 2ª Câmara, mais especificamente quanto à determinação para efetivar a absorção das rubricas relativas aos planos econômicos da URV (3,17%), URP de fevereiro de 1989 (26,05%) e à extensão do índice de reajuste de 28,86%, observando os aumentos remuneratórios concedidos aos servidores ativos, inativos e pensionistas no interstício de 08/08/2012 a 07/08/2017.

Em tempo, considerando que o comando do Tribunal de Contas foi claro quanto à necessidade de atuação desta Universidade direcionada à fiel execução da absorção sobre as rubricas judiciais, o não comparecimento após a presente notificação não obstará/impedirá o cumprimento do Acórdão em destaque.

Obs.: A cópia integral dos processos administrativos será preferencialmente disponibilizada por meio de endereço eletrônico (e-mail) no ato do comparecimento de forma tornar mais célere o atendimento.

Horário de Atendimento:

Segunda a Sexta, das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

ANTÔNIO LOBO PEREIRA FILHO
ARTHUR OITICICA WANDERLEY
CELIA DA COSTA GONÇALVES
DEBORAH SALIM SOBRAL MORAES
DOUGLAS APRATTO TENORIO
ERICK LUIZ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
GHENNY EMANUELLA DA SILVA DO NASCIMENTO
GIVONETE FERREIRA DA SILVA
GRINAURA FERREIRA DE LIMA
HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DOES
HELIENE FERREIRA DA SILVA
IEDA PEREIRA GALDINO
ISADORA DURVAL PEIXOTO
ISMAIR AZEVEDO FERREIRA
IVAN ARAUJO CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
JOAO NETO CHAGAS
JOAO PONTES DE LIMA FILHO
JOAO ROMAO DE OLIVEIRA
JORGE SILVESTRE DA SILVA
JOSAIAS SOARES DO NASCIMENTO
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
JOSE BEDER LEITE
JOSÉ CARDOSO CAMPOS
JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE LIMA
JOSÉ CARLOS LINS
JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
JOSÉ DE LIMA SANTOS
JOSÉ EDSON LINO MOREIRA
JOSÉ FERREIRA BARBOSA FILHO
JOSÉ GERALDO GOEMS DE ARAÚJO
JOSÉ GILSON MONTEIRO LOPES
JOSÉ GUIDO DANTAS LESSA DA SILVA

JOSÉ KLINGER SOARES TEIXEIRA
JOSÉ LIMA DE ALMEIDA
JOSÉ LOUVECY DOS SANTOS
JOSE NASCIMENTO DE FRANCA
JOSE ROSALVO LOPES FERREIRA
JOSEFA LIRA SANTOS
JUVENAL SANTANA
LAUDILSE DE MORAIS SOUZA
LAURINETE BELO MOREIRA
LEONILDA SIMÕES OLIVEIRA
LETICIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA
LIDIA ARAÚJO
LINDALVA OLIVEIRA SILVA
LUCIA PEREIRA
LUCIENE FERREIRA DE LIMA
LUIZ PAULO LEOPOLDO MERCADO
MARCIA CICERA DE MELO MORAES
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA AUGUSTA DA SILVA CAVALCANTE
MARIA BENEDITA DOS SANTOS SANTANA
MARIA BERNADETE RIBEIRA DA SILVA
MARIA CELIA SILVA CESAR
MARIA CICERA SERAFIM DOS SANTOS
MARIA CRISTINA HELLMEISTER
MARIA DAS DORES DA SILVA
MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA
MARIA DO CARMO CASADO AUTO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS LEITE
MARIA DO CARMO SILVA
MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES BARBOSA
MARIA EDNA DE LIMA BERTOLDO
MARIA ELISABETH PONTES DE OLIVEIRA E SILVA
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
MARIA GORETH GUALBERTO
MARIA GRACIETE DO BONFIM LIMA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA
MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA
MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
MARIA JOSÉ SILVA DE ASSIS
MARIA LUIZA FERREIRA LIMA
MARIA MERCEDES DOS SANTOS
MARIA NITA DA SILVA
MARIA REGINA ROCHA MENDONÇA
MARIA RITA GALVÃO DE LIMA
MARILUZE CARDOSO PEDROSA
MARISA DE CARVALHO SOUZA
MARLENE MARIA FERREIRA SILVA
MARLUCE DA SILVA CUNHA
MOEZIO DE VASCONCELLOS COSTA SANTOS
NADJA MARIA DOS SANTOS CABRAL
NIVALDO ALVES SOARES
PAULO DE TARSO PORTELLA CAVALCANTI
QUERINO MALLMANN
QUITERIA MARIA DA SILVA
REGINA MARIA DOS SANTOS
REJANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA
RINALDO BARBOSA GUIMARÃES
RODESIO GOMES DA SILVA
ROMEU DE MAECDO FRANCA
RONALDO DE ANDRADE SILVA
ROSA MARIA SILVA MEDEIROS
ROSELMA SANTOS SOUZA DA SILVA
ROSEMERY VILA NOVA SILVA
SAMUEL CASTELA
SANDRA MORAIS AMARAL DE SOUSA
SELMANN DE CARVALHO

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições subdelegadas pelo inciso XIV do art. 2º da Portaria SAA/SE/MJ nº 48, de 22 de agosto de 2018, e tendo em vista o disposto nos Processos de nº 08007.004478/2018-98 e nº 08000.042036/2018-18, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento dos pensionistas abaixo identificados, por terem realizado a atualização cadastral, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa SEGEP n.º 1/2017.

CPF	NOME
600.214.387-49	NORMA PINTO ROQUE
908.956.737-20	ALOISIO MONTEIRO DA SILVA

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

